



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 2060/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 384.708,82 (**Trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais, oitenta e dois centavos**), destinados ao reforço da seguinte dotação:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.001 Fundo Municipal de Saúde – Departamento de Saúde

07.001/10.301.0024.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde do Fundo Municipal

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07003/3390.39.00.00 – Fonte 01040 Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 384.708,82
TOTAL	R\$ 384.708,82

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o Superávit Financeiro Apurado Sim Am do exercício financeiro de 2021 da Fonte 01040, conforme segue:

FONTES DE RECURSO	VALOR
0 1040 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercícios Anteriores	384.708,82
VALOR TOTAL R\$	384.708,82

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL